Traslado.

Escriptura de venda do escravo Martinho, que faz o Tenente Coronel Theodosio dos Santos Ferreira a Sesinando de Sousa Vieira=

Nº 52 do respectivo Livro Nº 5º fica lavrada esta escriptura. O Tabellião [illegible]

Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e um, aos quatro dias do mez de Maio, nesta Cidade de Constituição, Capital da Estancia, em o meu cartorio, perante mim, e testemunhas abaixo assignadas, appareceu de huma parte o Tenente Coronel Theodosio dos Santos Ferreira, morador nesta Cidade, e da outra Sesinando de Sousa Vieira, morador no Municipio de Santa Lucia, um e outro conhecidos de mim Tabellião, do que dou fé; e por elle Tenente Coronel Theodosio dos Santos Ferreira foi dito que de hoje para sempre vende ao dito Sesinando de Sousa Vieira o seu escravo de nome Martinho, de idade mais ou menos quinze annos, mulato, solteiro, de serviços da lavoura, com quatorze annos de idade, natural da Abbadia, e lhe vende por preço de sessenta mil reis, dos quaes se achava recebido, e que por isto dava de ja tranferido no comprador todo o dominio e posse do referido escravo, e confirma a posse na clausula constituto. Logo pelo comprador me foi apresentado o talão do pagamento do imposto da meia sisa, o qual he do theor seguinte: Numero cento e setenta e seis. Mesa de Rendas da Estancia. Importancia de mil oitocentos e setenta a mil oitocentos e setenta e um. At.

folhas quarenta e quatro do livro res-
pectivo de receita e despeza deste Mos-
teiro administrador Coronel Antonio Pereira Bar-
reto na quantia de dezesete mil reis, sem im-
portancia, que pagou Serimando de Sou-
za Ferreira, de menos de sincoenta sobre duzentos
mil reis, por quanto comprou á Mesa desta
dos Santos Ferreira dos escravos Martiz-
nha, de sexo masculino, mulato, solteiro,
serve de lavoura, com quatorze annos
de idade. E para constar se deo este, assig-
nado pelo mesmo Administrador e Escri-
vão em quatro de Julho de mil oitocentos
oitenta e hum. Eu Administrador Coronel
Antonio Pereira Barreto. O Escrivão, Jesuí-
no Correa Lima. Estava collada no alto des-
te talão a estampilha do valor de duzen-
tos reis corrente ao respectivo auto, fi-
cou, e inutilisada pelo Escrivão do seu cargo.
Tambem apresentou-me a estampilha
do valor de seis centos reis, na importancia
do sello proporcional deste contracto, a qual
será collada no fim deste escriptura, nes-
te livro, na forma da lei, e inutilisada pelo
primeiro contrahente. Presentes Tenente
Ferreira Lima e Francisco de Salles Bar-
rahiba, commerciantes moradores nesta
cidade, reconhecidos, de cuja sou
sobre a immediata responsabilidade
em fim não quiz nem conhecer o escravo vendido
ao contrahente, que o aliena, da que dou
fé. Pagou de emolumentos este eu Tabellião
a seguinte alli, que reciprocamente a

outorgarão, e acceitarão, e eu, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos ausentes, e pessoas á que pertencer possa. Foraõ testemunhas presentes Pedro Frederico Pereira de Albuquerque e Candido da Silva Portella, tambem moradores nesta cidade, e eu reconheci dellas, que assignaraõ com o vendedor, o comprador, e as duas testemunhas de abono, do que dou fé. Para isto me derão esta que aqui fiquei para pagamento do imposto, que tudo assim e ausentou aos. Em fé do que Antonio de Araujo Lopes de Brito, Tabellião o escrevi e assignei em publico e raso. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico. Antonio de Araujo Lopes de Brito. Estava collada a estampilha do valor de duzentos reis. Estancia quatro de Março de mil oitocentos e oitenta e hum. Modesto dos Santos Ferreira. Fernando de Souza Vicente Ferreira Lima. Francisco de Salles Bastos Paraiba. Pedro Frederico Pereira de Albuquerque. Candido da Silva Portella. Nada mais se continha na dita escriptura acima sempre transcripta, da qual separei o presente traslado que confere e está conforme. Cartorio do Commercial da Estancia aos quatro de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e hum. Eu Antonio de Araujo Lopes de Brito, Tabellião o escrevi e assignei.

Em test. [illegible]

Antonio de Araujo Lopes de Brito




Cid.e 6 de Abril de 1877.

Illm.o Snr. Dr. Juiz de Direito

Tem este trasladado duas folhas para sellar.

Cid.e 8 de Maio 1877.

O Escrivão

Pagou 1$ Tabellião

Antonio Mendes da Silva

Concertado por mim Tabellião

Antonio de Araujo Pereira de Barros